



CERTIDAO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data em cumprimento
Alvorada do Norte-GO 14/08/2019

44

Lei nº 468/2019.

14 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre a permissão de instalação de equipamentos eliminador (supressor) de ar nas tubulações de abastecimentos de água em edificações residenciais e comerciais no município de Alvorada do Norte (GO) e dá outras providências."

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a instalação de dispositivo supressor de ar da tubulação do sistema de abastecimento de água no município de Alvorada do Norte (GO).

Art. 2º - O consumidor de água poderá adquirir o dispositivo supressor de ar e solicitar a sua instalação pela concessionária.

§ Único - São serão aceitos dispositivos supressores de ar de hidrômetro cuja fabricação seja homologada pelo INMETRO.

Art. 3º - A concessionária terá o prazo de quinze dias após a solicitação para instalar o dispositivo supressor de ar no cavalete, antes do hidrômetro.

§ 1º Após a instalação do equipamento supressor de ar, a concessionária afixará um lacre de segurança, semelhante ao do hidrômetro.

§ 2º - Decorrido o prazo de quinze dias após a solicitação junto à concessionária, o consumidor poderá proceder à instalação pelas empresas que comercializam o dispositivo o.

Art. 4º - A concessionária não poderá cobrar multa ou qualquer taxa se a instalação for executada por terceiros após o prazo previsto no artigo anterior.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

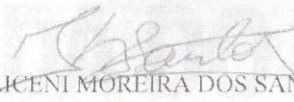


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal IOLANDA HOLICENI MOREIRA
DOS SANTOS, Alvorada do Norte, aos 14 de Agosto de 2019.

Município de


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal
Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br